

MATRIZ - PROVA EXTRAORDINÁRIA DE AVALIAÇÃO

Portaria 223-A/2018 e Portaria nº 29/2025/1, de 7 de fevereiro (Procede à segunda alteração à Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, que regulamenta as ofertas educativas do ensino básico previstas no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, na sua redação atual.

Ano letivo 2025/ 2026

Educação Visual

5.º Ano de Escolaridade

1. Introdução

O presente documento divulga informação relativa à Prova de Extraordinária de Avaliação do 5º ano de escolaridade da disciplina de Educação Visual, a realizar em 2026 pelos alunos que se encontram abrangidos nº 12, alínea a), do art. 34.º, da Portaria nº 223-A/2018, de 7 de fevereiro.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida e dos conteúdos programáticos da disciplina.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Caracterização da prova;
- Material;
- Duração;
- Critérios gerais de classificação.

2. Objeto de avaliação

A prova avalia o conjunto de conhecimentos e aprendizagens desenvolvidos no 5.º ano do Ensino Básico, na disciplina de Educação Visual, nomeadamente nos domínios:

- Apropriação/Reflexão;
- Interpretação/Comunicação;
- Experimentação/Criação.

3. Caracterização da prova

Prova prática, cuja resolução implica a manipulação de materiais e instrumentos, que incide sobre o trabalho prático produzido, integrando os domínios previstos nas Aprendizagens Essenciais.

A prova é constituída por duas partes.

A parte 1 da prova é realizada no próprio enunciado e a parte 2 em folha de papel cavalinho cedida pela escola.

Em cada parte, estão descritas um conjunto de orientações para a sua realização das tarefas.

A avaliação de desempenho do aluno, terá em conta a concretização de cada tarefa, os domínios, objetivos e descritores apresentados.

Parte 1 – Avalia-se um conjunto de conhecimentos através de 10 questões de escolha múltipla; preenchimento de lacunas, resposta curta, verdadeiro / falso, ligação e ordenação.

Parte 2 - Criação de uma composição visual recorrendo a elementos geométricos e a diferentes materiais riscadores e respetivas técnicas. Avalia-se aprendizagens essenciais da disciplina e competências do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Cotações

Parte 1 – 30%

Parte 2 – 70%

4. Material

Não é permitido o uso de corretor.

Materiais que o aluno deve ser portador:

- Caneta azul ou preta indelével;
- Lápis de grafite nº2 (HB) e nº3 (H);
- Afia-lápis;
- Lápis de cor;
- Marcadores / canetas de feltro;
- Borracha branca;
- Régua de 30 cm;
- Esquadro;
- Compasso;

Materiais a fornecer pela escola:

- Folha da prova;
- Folha de rascunho

5. Duração

A prova tem a duração de 90 minutos, divididos da seguinte forma:

Parte 1 (20 minutos);

Parte 2 (70 minutos).

6. Critérios gerais de classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro, previsto no documento de classificação.

A classificação a atribuir resulta da aplicação dos seguintes critérios:

	Cotações
- Conhecimento dos conteúdos abordados	30%
- Criatividade	25%
- Aplicação correta e rigorosa das técnicas escolhidas	35%
- Apresentação do trabalho (Rigor e higiene)	10%
	Total = 100%

A classificação final corresponde à média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações das duas partes (1 e 2), expressas em escala percentual de 0 a 100, convertida na escala de 1 a 5.

FIM